



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.540,90 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$16.540,90 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Séc. Munic. De Obras e Serv. Públicos – Indenização e Restituição	15.452.2015.1131	44.90.93.00	012	16.540,90
	TOTAL				16.540,90

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo de aplicação financeira do contrato de repasse 0214.967-02/2006, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de setembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal